



LEI Nº 483/03  
DE 14 DE MARÇO DE 2003.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CNEC – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, retroativo a 1º de fevereiro de 2003, com a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC -, destinado a estabelecer condições gerais para se efetivar programa de concessão de ajuda financeira através de subvenção de bolsas de estudo para os cursos de Ensino Médio (antigo 2º Grau), Supletivo e Técnico de Enfermagem., para o ano letivo de 2003, podendo ser renovado em igual fixação em 2004.

Art. 2º - Os custos decorrentes da assinatura do referido convênio estão limitados às disponibilidades e aos valores constantes do Orçamento Municipal destinados à transferência e/ou subsídios da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo ser complementados por transferências de recursos de outras fontes de despesa desta Secretaria pelo Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir de 1º de fevereiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande. 14 de março de 2003

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA  
-Prefeito-

